



TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Dispõe sobre Ratificação de Inexigibilidade de Licitação e dá outras providências”

O Exm^o. Sr. **JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS**, Prefeito Municipal de Melgaço, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 67 da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei n^o 8.666/93 e suas alterações e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n^o 2017.0106.0917/SELIC-PMM,

RESOLVE:

Art. 1^o - RATIFICAR a licitação na modalidade **Inexigibilidade** n^o **IL-002/2017/SELIC-PMM**, fundamentado no artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, Inciso II, da Lei Federal n^o. 8.666/93, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL PARA O MUNICÍPIO DE MELGAÇO E SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.**

Art. 2^o - HOMOLOGAR a decisão da Comissão que **DECLAROU INEXIGÍVEL** o objeto do certame ao licitante:

§ 1^o - **CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS SANTOS LTDA - ME**, cuja proposta final de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), foi classificada em primeiro lugar.

Art. 3^o - Determinar à Secretaria Municipal de Administração as providências cabíveis para o cumprimento deste termo.

Art. 3^o - Determinar ao Serviço de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

Art. 4^o - Este Termo de Ratificação de Inexigibilidade entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Melgaço, aos 09 de janeiro de 2017.

JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra nos termos do *Caput* do art. 89 da Lei Orgânica Municipal.